



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

**“Aviário de JOMIPE”
JOMIPE – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.**

Processo de AIA nº 911/2011

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dra. Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^a Conceição Ramos

ARH do Tejo, I.P. – Eng.^a Cristina Soares

Fevereiro de 2012

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Aviário de JOMIPE		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	Fase em que se encontra o projecto:	Projecto de execução
PROPONENTE	JOMIPE – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	IPA – Inovação e Projectos em Ambiente, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Dra. Helena Silva e Eng.ª Conceição Ramos • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Eng.ª Cristina Soares 	Data:	28-02-2012
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral), do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	<p>Objectivos e Justificação do Projeto</p> <p>O Aviário de JOMIPE, tem como objectivo a regularização necessária em termos de licenciamento. O projeto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A instalação avícola em avaliação localiza-se no lugar de Taipadas, freguesia de Canha, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>O Projeto corresponde a uma instalação avícola já existente e em exploração que tem como atividade a produção intensiva de frangos de carne, com uma produção anual de 90.000 aves, assentando na base física de 3 pavilhões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pavilhão avícola (r/c), com uma área de 1.730 m²; • Pavilhão avícola (2 pisos), com as seguintes áreas (1.º piso: 1.724 m², 2.º piso 1.680 m²); • Área total dos pavilhões: 5.134 m² (Pavilhão avícola (r/c) + Pavilhão avícola (2 pisos). <p>Para além dos pavilhões encontram-se ainda presentes as seguintes infraestruturas: Habitação do funcionário com instalações sanitárias; habitação de férias com escritório; silos; fossa com poço absorvente; furo de captação; depósito de gás; gerador de emergência e depósito de água (30.000 litros). As construções encontram-se licenciadas.</p> <p>A área total da exploração avícola é de 90 000 m².</p> <p>Atualmente existem três trabalhadores na exploração avícola.</p> <p>Descrição Sumária do Processo Produtivo</p> <p>O processo produtivo compreende as seguintes fases:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Preparação do pavilhão</u>, nesta fase são desenvolvidas atividades que visam a criação das melhores condições para a receção dos pintos. Assim sendo,
------------------------------	--

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

controla-se a temperatura com vista à manutenção das condições ambientais adequadas à receção das aves, sendo igualmente efetuado o fornecimento de água e ração e são preparadas as camas.

2. Receção dos pintos, esta é efetuado o controlo das condições de receção dos pintos e a verificação do estado sanitário das aves recebidas. Em cada ciclo entram cerca de 90.000 pintos, considerando-se uma mortalidade de 2%, pelo que se prevê a saída de 88.200 frangos. Previamente à receção dos pintos, as condições de temperatura e humidade são estabilizadas e o fornecimento de água e de rações é feito automaticamente. Os pintos chegam acondicionados em caixas.
3. Cria – Recria – Engorda nesta fase os pintos já duplicaram o seu tamanho. O período de rotação entre cada ciclo de engorda é de 10 semanas para cada criação, contados a partir da data de entrega dos pintos conforme contrato celebrado entre o Criador e Integrador.
4. Acabamento, o esquema de produção acenta no sistema “tudo dentro – tudo fora”, com 3 criações no período do Verão e 2 no Inverno, o que permite a produção de 5 bandos de aves por ano. Terminado o período de engorda, as aves são enviadas para os centros de abate.
5. Apanha, transporte e descarga, terminado o ciclo produtivo os frangos são apanhados, enjaulados e carregados no veículo de transporte até ao Centro de Abate. O material de transporte dos frangos (jaulas) é posteriormente sujeito a um processo de lavagem e desinfeção para reutilização.
6. Limpeza das instalações e equipamentos, As paredes, o pavimento e o teto do pavilhão são integros e lisos para facilitar as lavagens e as desinfeções que são feitas por lavadores de pressão (limpeza a seco por fumigação), como a água sai em pequenas partículas evapora-se, não existindo assim águas residuais das lavagens, garantindo o isolamento térmico e higrométrico necessários ao bem estar das aves e promover a redução do consumo de energia. Os pavilhões bem como todo o equipamento para abeberamento e alimentação das aves são higienizados, desinfetados com desinfetantes autorizados, e desinsectizados quando necessário de acordo com o aconselhamento da Direção Geral de Veterinária e dos Serviços Técnicos da empresa integradora, permanecendo em vazio sanitário (14 dias como mínimo) entre cada ciclo produtivo)
7. Vazio sanitário, após a concretização das fases anteriores, segue o período de isolamento sanitário essencial ao descanso das próprias instalações. Os pavilhões foram projetados de modo a preceituar uma ocupação racional com vazios sanitários de cerca de 2/3 semanas após a lavagem e desinfeção, sendo aconselhável 14 dias, no mínimo, procurando assim com interrupção do ciclo, limitar o microbismo no aviário.

Consumos e Produtos

Água: A água utilizada na instalação provém do furo existente na propriedade exceto a água para consumo humano, que é engarrafada.

Não há lugar a emissão de título da captação referida, uma vez que o meio de extração instalado na captação não excede os 5 cv (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 226 A/2007, de 31 de Maio, com a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro, e Despacho n.º 14872/2009, de 2 de Julho).

O proponente já solicitou ligação da sua propriedade à rede pública de abastecimento, cuja possibilidade só aconteceu muito recentemente. Quando for feita a ligação, essa água passará a ser utilizada para consumo humano. No entanto, até esta hipótese se concretizar, informa-se que a água destinada ao consumo humano só deve ser usada para esse fim após o parecer favorável da Administração Regional de Saúde competente.

É assumido no estudo que são gastos 300 litros de água diários para uso doméstico, ou seja 109.500 litros/ano.

A água captada do furo é usada para abeberamento das aves e é submetida a tratamento com cloro. Estima-se um consumo de água por bando de cerca de 459 m³ ano, ou seja, os 5 bandos anuais produzidos pela instalação gastarão um total de 2.295 m³/ano.

Saneamento Esta instalação origina águas residuais de origem:

- doméstica - provenientes das instalações sanitárias, tendo a unidade 3

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>trabalhadores, conduzidas para a fossa séptica com poço absorvente existente na propriedade, não licenciada.</p> <ul style="list-style-type: none">• industrial - resultantes das lavagens em pressão (limpeza a seco por fumigação) das instalações e equipamentos aquando da saída de cada bando de aves. O volume gerado é diminuto e absorvido pelos estrumes. <p><u>Pluviais</u> As águas pluviais não são contaminadas, a não ser quando os estrumes são removidos dos aviários para o exterior e depositados diretamente no solo, podendo, em caso de precipitação, haver escorrências superficiais.</p> <p>O estudo refere que as águas pluviais são naturalmente infiltradas no solo, não existindo nenhum ponto de descarga de água pluvial, no entanto, na visita às instalações constatou-se que, sendo o terreno inclinado, existem sulcos indicativos de que há escorrências superficiais na estrada de terra existente, de Norte para Sul.</p> <p><u>Resíduos</u> Decorrente do processo de engorda de frangos, a instalação avícola produz os seguintes tipos de resíduos, que têm por destino empresas devidamente certificadas para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagens vazias de medicamentos e das vacinas - empresa de recolha e tratamento de resíduos farmacêuticos;• Aves mortas - empresa de abate e transformação de aves;• Lâmpadas fluorescentes usadas - entregues no local de venda de novas lâmpadas, aquando da sua aquisição;• Lamas de fossa séptica – removidas quando necessário pelos serviços municipalizados;• Resíduos urbanos e equiparados produzidos são, na sua maioria, de uso doméstico - recolha pelos serviços municipalizados;• Estrume de animais - entregue a uma empresa de fertilizantes. <p>O estrume gerado na atividade avícola corresponde à mistura dos excrementos das aves com as camas das mesmas, sendo utilizado um material absorvente (casca de arroz, pinhão ou outro desperdício de origem vegetal). O estrume é removido dos pavilhões depois da saída de cada bando para abate, sendo temporariamente depositado no solo, geralmente nas traseiras do pavilhão mais a Sul, e entregue a uma empresa de fertilizantes. Embora a deposição dos estrumes seja temporária, no máximo 3 dias, o que foi dito pelo proponente aquando da visita ao local, o solo não está impermeabilizado nem tem qualquer sistema de drenagem das escorrências, podendo desta forma ser afetado o subsolo por infiltração ou as linhas de águas mais próximas por escorrência.</p> <p>Estima-se uma produção de 330 t de estrume por ano, valor que obriga à apresentação (o que não aconteceu) dum Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), a aprovar pela DRAP-LVT, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho. Refira-se que o estudo está localizado na Zona Vulnerável do Tejo, pelo que deverão ser cumpridas as disposições do respetivo Programa de Ação (Portaria nº 83/2010, de 10 de Fevereiro).</p>
--	--

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIACÃO

APRECIACÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Sócio-economia e Recursos Hídricos.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROT-AML)

O PROT-AML foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002 de 8 de Abril, instrumento

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

fundamental estratégico para um adequado ordenamento do território da área de Lisboa e Vale do Tejo. Pese embora este IGT não vincule os particulares, as propostas deverão ser compatíveis com as orientações do plano.

O enquadramento da área de intervenção no PROT-AML revela que esta se situa no Esquema do Modelo Territorial em "Áreas a Estabilizar" – "Área Florestal", na Unidade Territorial 15 – "Nascente Agro-Florestal" em "Área Agro-Florestal" e não abrange Rede Ecológica Municipal (REM).

Não se detetou nenhuma desconformidade com este Plano Regional. Particularmente no que concerne às orientações territoriais decorrentes do PROT-AML para o território em apreço, e não obstante as mesmas não se afigurarem suficientemente específicas para o local, considera-se não haver incompatibilidade da intervenção face às mesmas.

Considera-se que deve ser salvaguardada a Norma 1.3.15.1. para esta unidade territorial - Manter e preservar a área de montado tendo em conta o seu elevado interesse ecológico, paisagístico e económico.

Plano Director Municipal do Montijo

Esta intervenção encontra-se abrangida pelo PDM do Montijo, PDMM, em vigor, ratificado pela RCM 15/97, publicada no Diário da República, I Série, de 01/02/1997.

O município não tem Carta de REN publicada.

Nos termos do PDM, o local não abrange RAN, abrange Montado de Sobro e a Adutora/EPAL.

De acordo com o Regulamento do PDMM, em vigor o local abrange as seguintes Categorias de Espaço:

- **Espaço Florestal – Área de Floresta de Produção (art.º 36º e 37º do RDPMM)**
- **Espaço Canal de Infraestrutura – Adutor da EPAL (art.º 39º, 40º e 46º do RDPMM)**

Face ao Regulamento do PDM do Montijo, considera-se o projeto compatível com o Espaço Florestal e Espaço Canal de infraestrutura – Adutor da EPAL, verificando-se que as edificações existentes cumprem os critérios de dimensionamento previstos.

Encontra-se comprovada a legalidade das edificações e utilização pré-existente.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O concelho do Montijo não possui carta de REN publicada, pelo que se aplicará à pretensão o disposto no artigo 42.º do DL nº 166/2008 de 22 de Agosto.

De acordo com o disposto no nº 1 do art.º 42, "*carecem de autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a realização dos usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º nas áreas identificadas no Anexo III do citado DL, que dele faz parte integrante, que ainda não tenham sido objeto de delimitação*".

Verifica-se, no entanto, que a área do projeto (constante na carta da REN de ecossistemas não publicada) se insere em "Área de Máxima Infiltração", atualmente designadas de "áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos", tipologia esta que não consta do Anexo III do citado DL.

Face ao acima exposto, conclui-se que não há lugar a pronúncia formal em matéria de REN. Considerando-se no entanto, que, (conforme parecer técnico constante no presente parecer – Recursos Hídricos) não são postas em causa as funções deste sistema biofísico, nomeadamente no que diz respeito à manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e seu uso sustentável, e à manutenção da qualidade da água subterrânea.

Montado de Sobro

A pretensão encontra-se abrangida por esta condicionante, consultada a AFN – Autoridade Florestal Nacional, informa que é favorável ao projeto desde que sejam implementadas as medidas constantes no n.º 11 do Artigo 15º do Decreto-Lei n. 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica bem como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho do Montijo.

Abastecimento de Água

Verifica-se a existência de uma Adutora/EPAL, consultada a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. esta informa que se encontra prevista uma conduta adutora da EPAL que atravessa a propriedade em estudo. Este traçado integra-se na reserva de um corredor destinado à instalação de uma conduta adutora prevista no Plano Diretor da EPAL, tendo o mesmo ficado consignado no PDM da Câmara Municipal do Montijo. O objetivo técnico desta conduta prende-se com a possibilidade de vir a estabelecer uma ligação entre os sistemas de abastecimento de água da EPAL, na margem direita do Tejo, e os sistemas de abastecimento de água dos municípios da Península de Setúbal. Assim a EPAL considera que deverá ser assegurado o corredor previsto no sentido de não inviabilizar a futura instalação de uma conduta, situação que se encontra salvaguardada uma vez que o projeto não engloba novas construções, encontrando-se este espaço capal disponível.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em conclusão nada há a obstar em termos do RJREN nem do PROT-AML. Relativamente ao Regulamento do PDM do Montijo, considera-se o projeto compatível com o Espaço Florestal e Espaço Canal de infraestrutura – Adutor da EPAL, verificando-se que as edificações existentes cumprem os critérios de dimensionamento previstos no RPDMM e encontrando-se comprovada a legalidade das edificações e utilização pré-existentes.

Face ao exposto, no âmbito do ordenamento do território, é emitido Parecer Favorável.

Ambiente Sonoro

Atendendo a que a instalação avícola se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, no que respeita ao exercício da actividade ruidosa permanente.

A referida instalação insere-se numa zona de espaço florestal, assim classificada no Plano Diretor Municipal, pelo que apresenta naturalmente uma reduzida densidade populacional. O recetor sensível mais próximo dista cerca de 500 metros da unidade avícola; existem ainda duas habitações dentro do perímetro da área do projeto, sendo uma delas a habitação dos caseiros da exploração avícola e a outra é utilizada pelo proprietário nas férias.

A caracterização do ambiente sonoro correspondente à situação atual integrando o funcionamento do objeto de estudo, foi efetuada com recurso a ensaios acústicos e análise da informação constantes no mapa de ruído municipal. O local de medição selecionado para efeitos de avaliação acústica corresponde ao recetor sensível mais afastado da unidade avícola, atrás mencionado.

De acordo com o EIA, registaram-se nos recetores mais expostos ao ruído valores que conduzem a um indicador de ruído global (L_{den}) com uma amplitude de 50,9 dB(A) e a um indicador de ruído noturno (L_n) de 44,9 dB(A). As fontes sonoras que contribuíram para o ambiente sonoro foram o tráfego rodoviário processado na A13 e EN10 e os ruídos com origem na fonação animal (cães na vizinhança).

Segundo o EIA, a área do projeto em termos acústicos está classificada como zona mista. Face aos valores registados, verifica-se que relativamente aos valores-limite de exposição ao ruído ambiente exterior consignados na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, do Regulamento Geral do Ruído (RGR) não são ultrapassados.

No que respeita ao critério de incomodidade e nos termos instituídos pelo n.º 5 do artigo 13.º do RGR, verifica-se que os valores para o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado pela malha de ponderação na frequência A, L_{Aeq} , são inferiores a 45 dB (A), em qualquer dos períodos de referência regulamentares. Assim sendo, regista-se que a atividade não está legalmente obrigada a verificar o requisito legal atrás mencionado.

Segundo o EIA, e tendo por base os resultados obtidos aquando da caracterização acústica, não são expectáveis impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente, pelo que foram apenas propostas medidas com carácter de recomendação e que fazem parte de boas práticas ambientais.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este factor ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas.

Face ao exposto, conclui-se que ocorrerão impactes negativos muito pouco significativos no domínio do ruído, pelo que nada há a obstar ao funcionamento da actividade avícola.

Sócio-economia

O Aviário, abrangendo uma área total de 90.000m², localiza-se em Taipadas, na freguesia de Canha e concelho do Montijo, 30km a NE da cidade de Setúbal.

A área do projeto encontra-se classificada segundo duas classes de ocupação: Áreas agrícolas e agroflorestais – sistemas culturais e parcelares complexos; Florestas e meios naturais e seminaturais – Florestas de folhosas. Encontra-se espécies como pinheiro manso e bravo, eucaliptos e alguns sobreiros. Indica-se ainda que as áreas agrícolas e florestais ocupam uma importante área envolvente da exploração, sendo também relevadas as zonas humanizadas.

No conjunto, o EIA refere a dispersão da construção e das várias estruturas e infraestruturas (estradas, autoestradas, linha de comboio, linhas de alta tensão), bem como da diversidade de usos agrícolas ou florestais, coexistindo explorações agrícolas com dimensões muito díspares e com uma enorme diversidade de usos, como a vinha, as culturas hortícolas, os pomares de fruteiras, o montado de sobro, pinhal ou eucaliptal. Esta diversidade constituiu um dos fatores determinantes do carácter da área, explicada pela enorme gama de utilizações dos solos arenosos presentes quando existem em simultâneo disponibilidades de água, de matéria orgânica e de fertilizantes.

As principais vias rodoviárias circundantes são a A13 (a cerca de 150m), a EN10 (a cerca de 1.200m) e a EM533 (localiza-se no limite Norte da exploração, a cerca de 120m de um dos pavilhões), complementadas pelas EN1 e EN4.

Os principais impactes associados ao projeto são os seguintes:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a) Impacte positivo significativo devido ao contributo do projeto para o dinamismo económico local e para o fortalecimento do desempenho global da empresa associado à valorização resultante do processo de avaliação de impactes ambientais, que viabiliza a introdução de melhorias de desempenho ambiental.
- b) Impacte negativo pouco significativo associado ao tráfego gerado pelo transporte (cargas/descargas de/para a exploração de matérias-primas e produtos finais), uma vez que as características específicas do projeto, induzem um carácter de intensidade de tráfego pontual e relevante apenas nos casos da ração e das aves em final de ciclo.
- c) Impacte negativo pouco significativo na afetação das condições de circulação nas vias circundantes devido à emissão de poeiras e/ou eventuais derrames dos resíduos transportados para a envolvente.

Conclusão Sectorial

O principal impacte positivo significativo deve-se ao contributo do projeto para o dinamismo económico local e para o fortalecimento do desempenho global da empresa associado à valorização resultante do processo de avaliação de impacte ambientais, que viabiliza a introdução de melhorias de desempenho ambiental.

Os impactes negativos estão associados à necessidade de transporte e transferência dos animais, das matérias-primas e dos subprodutos associados, conclui-se que o projecto é viável desde que sejam cumpridas as medidas de minimização.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

Aspetos quantitativos

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia da ribeira do Vale Cobrão (afluente da margem esquerda do rio Sorraia), com 29 km de comprimento, sendo o código da massa de água PT05TEJ1071, e encontra-se em risco.

A bacia hidrográfica da ribeira de Vale Cobrão estende-se pelos concelhos de Montijo e Benavente e apresenta uma forma alongada, de orientação predominante Sudeste/ Noroeste e um elevado grau de ramificação.

A rede de drenagem do local do projeto caracteriza-se por linhas de escorrência de reduzida dimensão de carácter torrencial, afluentes da ribeira do Vale Cobrão. Apenas a linha de água a Sul da instalação, já fora do seu perímetro, apresenta alguma água mas geralmente encontra-se estagnada, praticamente sem escoamento.

Por observação da carta militar 1:25 000 n.º 434 constata-se que os pavilhões intercetam uma pequena linha de água que, no entanto, não é visível no terreno.

O escoamento total anual para a bacia hidrográfica da ribeira do Vale Cobrão é da ordem dos 120 mm, com um máximo de 266 mm e um mínimo de 5 mm.

Aspetos qualitativos

As fontes de poluição na zona envolvente ao estudo são, maioritariamente, de carácter difuso, correspondendo a campos de golfe (Ribagolfe I e Ribagolfe II, inseridos na Herdade da Vargem Fresca, em Benavente, localizados a cerca de 10 km), a pequenas áreas agrícolas, e às vias rodoviárias com tráfego significativo (em particular a EN10 e a A13) que intercetam a bacia hidrográfica. De notar que ocupação do solo é predominantemente florestal.

Na zona do estudo apenas a deposição temporária dos estrumes no solo, após a saída de cada bando, depositados durante cerca de três dias nas traseiras do pavilhão mais a Sul, antes da sua entrega a empresa de fertilizantes, poderá afetar o meio hídrico, em caso de precipitação ou escorrência dos efluentes de drenagem resultantes do estrume, pois não são produzidas águas residuais industriais (a limpeza dos pavilhões é efetuada a seco por fumigação), nem domésticas (estas vão para uma fossa séptica com poço absorvente).

No local da exploração avícola existem linhas de escorrência de reduzida dimensão de carácter torrencial, afluentes da Ribeira do Cobrão. Nesta ribeira não existem quaisquer estações da rede de monitorização de qualidade da água, depois de pesquisada a base de dados do SNIRH (Fevereiro de 2011).

Para a caracterização da Ribeira do Vale Cobrão foi apresentada uma análise fornecida pela Companhia das Lezírias e reproduzida no Estudo de Impacte Ambiental do Novo Aeroporto de Lisboa, respeitante a uma amostra colhida na albufeira da barragem de Vale Cobrão, em Maio de 2008.

Verificou-se que, para os parâmetros para os quais foi efetuada a determinação (pH, condutividade, Boro, Cloretos, nitratos e razão de adsorção do sódio ajustada - SAR), os valores obtidos encontravam-se abaixo dos valores máximos recomendáveis (VMR) para águas de rega, definidos pelo Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto), indicando uma água adequada para rega.

Usos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os principais usos de água na bacia da ribeira de Vale Cobrão estão relacionados com a atividade agrícola, sendo de salientar a existência de duas barragens de dimensão considerável: a barragem de Vale Cobrão, que foi construída para a rega dos arrozais, e a barragem da Malhada Alta, criada para fins lúdicos, associados ao loteamento turístico/imobiliário da Herdade da Vargem Fresca, em Benavente. Nos 2 campos de golfe inseridos nessa Herdade fazem parte ainda um açude e pequenos lagos.

Na bacia em estudo existem ainda diversos açudes para a abeberamento de espécies cinegéticas numa zona de caça turística e uma pequena albufeira para reserva de água destinada ao combate a incêndios.

O abastecimento das populações é feito na totalidade a partir de captações subterrâneas, localizando-se uma das captações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo no aglomerado de Taipadas, no limite Sudeste da bacia hidrográfica em estudo. Neste local encontra-se em funcionamento uma ETAR da SIMARSUL, a ETAR de Taipadas, que descarrega os seus efluentes numa linha de água afluente da ribeira de Vale Cobrão.

Avaliação de Impactes

Aspetos quantitativos

Atendendo a que este projeto já está em pleno funcionamento, não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Como já foi referido, por observação da carta militar 1:25 000 n.º 434 constata-se que os pavilhões intercetam uma pequena linha de água que, no entanto, não é visível no terreno. Embora o estudo aluda que as águas pluviais são naturalmente infiltradas no solo, constatou-se que no local existem sulcos indicativos de que há escorrências superficiais na estrada de terra existente, de Norte para Sul.

Assim, sugere-se o estabelecimento de uma rede de drenagem pluvial, que colete as águas pluviais da estrada e dos telhados dos pavilhões até à linha de água que se encontra a Sul, já fora da área em estudo.

Tendo em conta que as áreas impermeabilizadas são de pequena dimensão e que as águas pluviais que não são infiltradas escorrem livremente para Sul, considera-se que os impactes ao nível das disponibilidades hídricas e na rede hidrográfica são negativos, mas pouco significativos.

Aspetos qualitativos

As águas residuais domésticas são conduzidas para fossa séptica com poço absorvente, esvaziada periodicamente pelos serviços competentes. Pode haver a probabilidade, reduzida, da ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais domésticas devido ao esgotamento do sistema, no entanto, face ao reduzido número de trabalhadores (3), o impacte ocasionado seria negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

No que se refere às águas residuais de origem industrial, a limpeza dos pavilhões é efetuada a seco por fumigação e o reduzido volume de água que é produzido é absorvido no estrume. Este é removido dos pavilhões e temporariamente depositado no solo não impermeabilizado sem qualquer sistema de drenagem dos efluentes gerados no estrume. Assim, pode haver águas de escorrência a atingir as linhas de água, nomeadamente em caso de precipitação, pelo que o impacte ocasionado seria negativo, potencialmente significativo, temporário e reversível. Considera-se por isso que deve ser construída uma nitreira que garanta o armazenamento do estrume no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a remoção do mesmo pela empresa de fertilizantes.

Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, nomeadamente a empresa de fertilizantes ou a fossa existente, caso tenha capacidade.

Tendo em conta a construção da nitreira e a implementação eficaz desta medida e das outras medidas propostas no presente Parecer considera-se que os impactes na qualidade da água serão negativos, mas pouco significativos.

No que se refere ao destino final do estrume, este não é avaliado no âmbito do presente EIA dado que os mesmos são conduzidos a uma empresa de fertilizantes, mas deve ser elaborado o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEPE), a aprovar pela DRAP-LVT, nos termos do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, já atrás referido.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da Situação de Referência

Aspetos quantitativos

A área afeta ao projeto, situa-se na Unidade Hidrogeológica da Bacia do Tejo-Sado, no sistema aquífero da Bacia do Tejo-Sado / margem esquerda, com uma área de 6 875 km², mais concretamente no complexo Gresos-argiloso de Pegões, de idade Pliocénica.

A totalidade da área em estudo insere-se na zona classificada como Zona Vulnerável do Tejo.

Este sistema aquífero caracteriza-se por uma elevada produtividade, é formado por várias camadas porosas, em geral confinadas ou semi-confinadas, onde são frequentes variações laterais e verticais nas fácies litológicas,

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

responsáveis por mudanças significativas nas condições hidrogeológicas. As características do sistema aquífero variam em função da importância das camadas Pliocénicas e da constituição e espessura das formações Miocénicas, subjacentes.

É feita uma avaliação da vulnerabilidade à poluição baseada no método qualitativo EPPNA e de acordo com o índice DRASTIC. Para o local em estudo, pelo método EPPNA, enquadra-se na classe de vulnerabilidade V3, que corresponde a vulnerabilidade elevada. De acordo com o índice DRASTIC, o aquífero superficial apresenta uma vulnerabilidade à poluição muito elevada, quer aos pesticidas, quer aos fertilizantes, sendo média no caso do aquífero confinado inferior.

O escoamento subterrâneo dá-se em direção ao rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao mar.

Foram utilizados os registos da estação piezométrica do INAG de Taipadas - JKp8 (código 434/280), situada a 1,34 km a Nordeste da instalação, que apresentou, entre 2001 e 2010, um nível piezométrico médio de 38,22 m, e uma profundidade média de 35,78 m.

O abastecimento de água das instalações avícolas e instalações sanitárias é efetuado através dum furo que não tem título emitido, uma vez que o meio de extração instalado na captação não excede os 5 cv (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 226 A/2007, de 31 de Maio, com a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro, e Despacho n.º 14872/2009, de 2 de Julho). Refira-se que o proponente não possui mais nenhum furo nas imediações.

Estima-se que o consumo de água seja na ordem de 2.295m³/ano.

Aspetos qualitativos

Como já foi referido, a zona envolvente ao estudo é predominantemente florestal e as fontes de poluição são, maioritariamente, de carácter difuso, correspondendo a campos de golfe, a pequenas áreas agrícolas e as vias rodoviárias com tráfego significativo.

Da consulta efetuada na base de dados do SNIRH (Fevereiro 2011) verificou-se que o ponto de água, com o código 433/AG76, é o que se localiza mais próximo da área em estudo, a cerca de 3,62 km. De acordo com os dados deste poço, a generalidade dos parâmetros, com exceção dos fluoretos e nitratos, apresentam valores inferiores aos valores máximos admissíveis (VMA), estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

As águas residuais produzidas dizem essencialmente respeito a águas residuais domésticas, que são encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente.

Em relação às águas residuais de origem industrial, considera-se que o volume gerado é diminuto e absorvido pelos estrumes, uma vez que a lavagem dos pavilhões é realizada a seco por fumigação.

Para caracterização da água do furo, foi efetuada uma análise à sua qualidade em 29-08-2011. No estudo os valores são comparados indevidamente com o Decreto-Lei nº 307/2007, de 27 de Agosto (águas para consumo humano, já depois de tratamento) e não com Anexo I do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano. De acordo com esta norma, verifica-se que os valores dos parâmetros amostrados encontram-se quase todos abaixo dos valores estabelecidos na classe A1, embora os coliformes fecais, azoto amoniacal e pH se situem na classe A2.

Usos

Os principais usos das captações subterrâneas nas imediações da instalação são aqueles associados ao consumo humano, agro-pecuária e rega.

Na proximidade da instalação foi identificada uma captação pública (dos Serviços Municipalizados do Montijo), a cerca de 620 m, com o respetivo perímetro de proteção a cerca de 250 m.

Foram também identificadas várias captações privadas nas redondezas da instalação, sendo que duas delas distam pouco mais de 100 m dos limites da propriedade onde se insere o estudo.

Avaliação de Impactes

Aspetos quantitativos

Atendendo a que este projeto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Na fase de exploração os impactes resultam das áreas impermeabilizadas e do consumo de água para a exploração.

No que se refere às áreas impermeabilizadas (pavilhões), dado que estas são pouco significativas, considera-se que não há afetação ao nível da alimentação do aquífero.

No que concerne à influência do projeto sobre os usos da água, o consumo anual de água é de 2.295m³, proveniente da captação localizada no interior da instalação avícola. Face aos volumes captados considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspetos quantitativos das águas subterrâneas.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Face ao exposto e relativamente às captações privadas e públicas situadas na envolvente da área da instalação, considera-se que estas não serão afetadas pelo projeto em apreço.

Aspetos qualitativos

As águas residuais domésticas são conduzidas para uma fossa séptica com poço absorvente, esvaziada periodicamente pelos serviços competentes. Dado que as águas residuais domésticas são em diminuta quantidade (provenientes de 3 trabalhadores), não se preveem impactes significativos, exceto em caso de ocorrência de derrames acidentais.

No que se refere ao estrume, este, antes de encaminhado para valorização agrícola, é depositado no solo junto aos pavilhões, sem sistema de drenagem, podendo dar lugar a infiltrações no solo, que poderão contaminar a água subterrânea, sendo o impacte gerado negativo e pouco significativo.

No entanto, como atrás foi referido, neste Parecer é definida a necessidade de construção de uma nitreira (de acordo com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho), pelo que, se esta for construída de forma eficaz, não são expectáveis impactes negativos ao nível da qualidade da água subterrânea.

Conclusão Setorial

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. No entanto, o impacte é considerado pouco significativo, face à relação desta área com a área total da sub-bacia onde se insere o projeto.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas verifica-se atualmente que os estrumes são depositados no solo junto aos pavilhões, sem sistema de drenagem, o que poderá conduzir à contaminação da qualidade da água superficial e subterrânea, hipótese que poderá ser anulada mediante a construção de uma nitreira.

Assim, considera-se de emitir Parecer Favorável Condicionado à apresentação antes do licenciamento do seguinte:

- Uma vez que as águas residuais domésticas são conduzidas para fossa com poço absorvente, deverá ser apresentada a declaração da entidade gestora respetiva, da impossibilidade de integração das águas residuais na rede pública de saneamento e proceder ao licenciamento da descarga no solo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- Construção de uma nitreira, de acordo com o art.º 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, que garanta o armazenamento dos efluentes pecuários (estrumes e chorumes), no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha pela empresa de fertilizantes. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, tal como a empresa de fertilizantes ou a fossa existente, caso tenha capacidade.
- Elaboração dum PGEP a apresentar na DRAP-LVT para validação e aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho. Após aprovação pela DRAP-LVT deverá este plano ser entregue na ARH do Tejo, num prazo de 6 meses após a emissão da DIA. Como a exploração se localiza na Zona Vulnerável do Tejo, deverão ser cumpridas as disposições do respetivo Programa de Ação (Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro) e o PGEP, a elaborar nos termos do REAP, carece de parecer vinculativo da ARH do Tejo.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 30 de Novembro de 2011 e 5 de Janeiro de 2012, não tendo sido recebidos pareceres.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)

Da análise efetuada a ARSLVT conclui que nada tem a opor à exploração do aviário, desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização e aplicadas as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho e em termos de impactes no ambiente e nas populações constantes do seu parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Após análise dos elementos relativos ao projeto em estudo esta entidade informa nada ter a objetar relativamente ao licenciamento das instalações atualmente existentes.

Salienta contudo que nas peças desenhadas do projeto em análise, encontra-se representada uma conduta adutora da EPAL que atravessa a propriedade onde se encontram as instalações do aviário. O traçado evidenciado integra-se na reserva de um corredor destinado à instalação de uma conduta adutora prevista no Plano Diretor da EPAL, tendo o mesmo ficado consignado no Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal do Montijo. O objetivo desta conduta de importância estratégica prende-se com a possibilidade de se vir a estabelecer uma ligação entre sistemas de abastecimento de água da EPAL, na margem direita do Tejo, e os sistemas de abastecimento de água dos municípios da Península de Setúbal, com potenciais ganhos ao nível da flexibilidade e segurança para as entidades envolvidas.

Assim esta entidade considera relevante assegurar a manutenção do corredor previsto no sentido de não inviabilizar a futura instalação de uma conduta para os fins supra citados.

Câmara Municipal do Montijo

Informa que:

Relativamente ao enquadramento do P.D.M.M.

- A parcela de terreno com localização efetuada sobre o extrato da planta da área urbana do Plano Diretor Municipal do Montijo, encontra-se inserida na classe de espaço definida nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo, publicado na I série B, do Diário da República, n.º 27 de 1 do Fevereiro de 1997 - (Resolução do Concelho de Ministros n.º 15/97 coma ESPAÇO FLORESTAL - Área de Floresta de Produção, não Incluída na R.A.N. e não incluída na R.E.N., sendo que área total do terreno cifra-se em aproximadamente 9,00ha.
- A parcela tem como servidões Administrativas as que constam da ficha B5 do regulamento do P.D.M. (servidão de estradas nacionais) e da ficha B2 (servidão de conduta adutora) do mesmo regulamento.
- Os índices previstos para o local são os que constam do artigo 36.º do regulamento do P.D.M.
- As construções existentes na propriedade se encontram Licenciadas no âmbito dos seguintes processos:
Proc. A-263/79 - Licenciamento do pavilhão pré-fabricado para aviário, 1 piso Licença Utilização n.º 10 de 28.01.1988.
Proc. A- 64/90 - Legalização do moradia unifamiliar, piscina e casa do apoio à piscina - Licença Utilização n.º 134 de 17.08.1990.
Proc. A-6/91 - Licenciamento de um pavilhão aviário com 2 pisos - Licença de Utilização n.º 250 de 04.09.2002.
- Considera pertinente informar que existe na propriedade um depósito de gás para apoio ao sistema do aquecimento dos pavilhões de engorda, sendo que, após atendimento telefónico com a Sra. Isabel Silva, Proprietária da exploração, este signatário solicitou esse esclarecimento, dado não existir qualquer documento referente a este elemento nos processos supra, verificando-se no "fax" enviado aos serviços (a fls. 4 a 8) pela interessada que o Licenciamento havia sido efetuado no ano de 1991, válido por 20 anos, tendo por isso caducado no ano 2011, o que suscitou e levou de imediato a proprietária a proceder ao respetivo licenciamento de acordo com a legislação em vigor, procedimento que a mesma informou se encontra a decorrer junto da entidade fornecedora "Galp".

Autoridade Florestal Nacional

Após análise dos elementos relativos ao Projeto, esta entidade informa que o Aviário JOMIPE (instalação já existente e em fase de exploração) situa-se em "Espaços Florestais", pelo que deverão ser implementadas medidas de defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais nos termos no n.º 11 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, e no respeito do disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Montijo.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)

Considera que dado tratar-se de uma exploração existente, que não afecta condicionantes legais da jurisdição da DRAP-LVT, e não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola, esta entidade informa que nada tem a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, que estabelece o regime de exercício da actividade pecuária (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Tendo em conta que a exploração está inserida dentro dos limites da Zona Vulnerável do Tejo, deverá ser respeitado o respetivo Programa de Ação, definido pela Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro.

Acresce referir que na salvaguarda da continuidade destas unidades produtivas a DRAP, no âmbito do acompanhamento da revisão do PDM do Montijo, alertou para a necessidade de acautelar as pecuárias existentes no concelho para que, em termos do ordenamento/classificação do solo, estas venham a integrar categorias do espaço compatíveis com esta atividade. Esta posição foi transmitida pelos ofícios n.ºs 11769, do 21/07/2009 o OF/388/2011/DRPS/DRAPLVT, do 21/06/2011, dirigidos a Câmara Municipal do Montijo.

Medidas de Minimização

Avançadas no EIA e aceites pela CA

Fase de Exploração

1. Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/ drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o bom funcionamento;
2. Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas;
3. Assegurar as boas condições físicas da fossa séptica no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais;
4. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos existente (fossa séptica com poço absorvente), no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais;
5. Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de águas aos animais (através de pipetas), que constitui atualmente um sistema de elevada eficácia e que minimiza significativamente o consumo global de água na exploração;
6. Garantir a limpeza a seco das instalações dos animais, após a saída de cada bando, evitando a realização de lavagens e em consequência o consumo de água;
7. Proceder à gestão cuidada das extrações de água subterrânea de forma a evitar excessivos rebaixamentos do nível freático, que possam alterar o sentido de fluxo da água subterrânea a nível local. Como medida complementar, no furo existente deverá ser introduzida aparelhagem de medida dos níveis de água;
8. As lamas das fossas deverão ser removidas quando necessário por entidade habilitada para o efeito;
9. A instalação deverá proceder ao cumprimento das regras definidas no Código de Boas Práticas Agrícolas;
10. Na tampa de proteção do furo, poderá ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20mm, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhagem de medida dos níveis de água;
11. A fossa deve estar protegida da entrada de águas pluviais e ser de construção sólida de modo a evitar a saída de águas residuais, com risco de contaminação do solo e das águas, sobretudo das águas subterrâneas;
12. De modo a garantir o adequado funcionamento da fossa séptica, as lamas da fossa devem ser recolhidas pelo menos uma vez por ano, evitando a deterioração da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos como consequência do mau desempenho da fossa, devido a fenómenos de colmatção, entupimento, etc.;
13. Armazenar os resíduos em zonas protegidas a pessoas e animais e à ação do vento;
14. Elaborar um Plano de Gestão Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos;
15. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
16. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos utilizadores finais de estrume através do fornecimento de informações das boas práticas para aplicação/espalhamento do estrume em solos agrícolas;
17. Adoção de uma política de prevenção através da introdução de dietas nutricionais controladas;
18. Controlo veterinário permanente de forma a evitar e minimizar os níveis de mortalidade;
19. Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e retenção do original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidos pelo transportador e pelo destinatário;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

20. Manutenção de um registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo e quantidade produzida, bem como a sua classificação LER e destino final;
21. A circulação de veículos pesados deve efetuar-se em período diurno;
22. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração, for forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
23. Manter a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis;
24. Limitação da velocidade de circulação dos veículos, de forma a reduzir as emissões de poeiras;
25. Cobertura dos veículos de transporte de materiais;
26. Recomendar às entidades responsáveis pelo transporte dos produtos associados ao funcionamento da instalação qual o trajeto a efetuar até ao local da instalação, de modo ao atravessamento do menor número de áreas habitacionais e/ou de situações de maior dificuldade de circulação;
27. Assegurar a conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas já existentes no recinto, nomeadamente a área de montado;

Fase de Desativação

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

Planos de Monitorização

Plano de Monitorização

Objetivos do Plano de Monitorização

O plano de monitorização terá como objetivo principal controlar a qualidade das águas subterrâneas de modo a detetar possíveis deficientes no sistema de armazenamento de efluentes pecuários.

Parâmetros a Monitorizar

As colheitas e análise de amostras de água na origem, deverão ser realizadas por laboratório acreditado para os seguintes parâmetros em referência: pH, condutividade elétrica, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitritos, nitratos, azoto amoniacal, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, estreptococos fecais, coliformes fecais e totais.

Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

A colheita das amostras de água deverão ser feitas no furo localizado na instalação.

Frequência de Amostragem:

Deverá ser semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro – águas altas, Setembro – águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efetuado durante a fase de exploração e 3 anos após a sua cessação.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano) do Decreto acima mencionado e com as alterações decorrentes do estipulado pelo Decreto-Lei nº 103/2010, de 24 de Setembro.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

CONCLUSÕES

O Aviário de JOMIPE, localiza-se no lugar de Taipadas, freguesia de Canha, concelho do Montijo, distrito de Setúbal. tem como objetivo a regularização necessária em termos de licenciamento. O projeto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.

A instalação avícola existente no local trata-se uma unidade avícola já existente e em exploração que tem como atividade a produção intensiva de frangos de carne, com uma produção anual de 90.000 aves, e 5 ciclos de produção/ano, assentando na base física de 3 pavilhões:

- Pavilhão avícola (r/c), com uma área de 1.730 m²;
- Pavilhão avícola (2 pisos), com as seguintes áreas (1.º piso: 1.724 m², 2.º piso 1.680 m²);
- Área total dos pavilhões: 5.134 m² (Pavilhão avícola (r/c) + Pavilhão avícola (2 pisos).

Para além dos pavilhões encontram-se ainda presentes as seguintes infraestruturas: Habitação do funcionário com instalações sanitárias, habitação de férias com escritório, silos, fossa com poço absorvente, furo de captação, depósito de gás, gerador de emergência e depósito de água (30.000 litros). As construções encontram-se licenciadas.

A área total da exploração avícola é de 90 000 m².

Atualmente existem três trabalhadores na exploração avícola.

O projeto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspetos de negócio a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Relativamente aos Recursos Hídricos os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. No entanto, o impacte é considerado pouco significativo, face à relação desta área com a área total da sub-bacia onde se insere o projeto.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas verifica-se atualmente que os estrumes são depositados no solo junto aos pavilhões, sem sistema de drenagem, o que poderá conduzir à contaminação da qualidade da água superficial e subterrânea, hipótese que poderá ser anulada mediante a construção de uma nitreira.



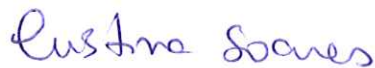
No que respeita ao Ordenamento do Território nada há a obstar em termos do RJREN nem do PROT-AML. Relativamente ao Regulamento do PDM do Montijo, o projeto é compatível com o Espaço Florestal e Espaço Canal de infraestrutura – Adutor da EPAL, verificando-se que as edificações existentes cumprem os critérios de dimensionamento previstos no RPDMM.

Relativamente aos outros fatores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas medidas de minimização adequadas.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto ao Aviário de JOMIPE condicionado à:

- Apresentação de uma declaração da entidade gestora respetiva, da impossibilidade de integração das águas residuais na rede pública de saneamento e proceder ao licenciamento da descarga no solo ao abrigo do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.
- Construção de uma nitreira, de acordo com o art.º 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, que garanta o armazenamento dos efluentes pecuários (estrumes e chorumes), no período que decorre entre a realização da limpeza dos pavilhões e a recolha pela empresa de fertilizantes. Esta nitreira deverá ser impermeabilizada e possuir cobertura, devendo as escorrências geradas no armazenamento de estrumes serem recolhidas e armazenadas em órgão estanque para encaminhamento adequado, tal como a empresa de fertilizantes ou a fossa existente, caso tenha capacidade.
- Apresentação do PGEP aprovado pelas entidades competentes, nos termos do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho. De notar que, estando a exploração localizada na Zona Vulnerável do Tejo, deverão ser cumpridas as disposições do respetivo Programa de Ação (Portaria nº 83/2010, de 10 de Fevereiro).
- Ao cumprimento das medidas de minimização e dos programas de monitorização constantes deste parecer;
- Ao cumprimento dos aspectos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas, constantes do Anexo I do presente parecer.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	
	 Dr. ^a Helena Silva	 Eng. ^a Conceição Ramos
	Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.	
	 Eng. ^a Cristina Soares	

ANEXO I

Pareceres Externos

31.01.2012

**ARSLVT**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo I.P.

F02142-201201 - 31-01-2012

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da CCDRLVT
Rua Braancamp, 7
1250-0048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
S13557-201111-00.05-03412-DSA/DAMA-S - 2		2025 / DSP / 2012	25-01-2012

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do aviário de JOMIPE – Sociedade Agro-Pecuária Lda – Taipadas – Canha - Montijo

Junto se anexa o parecer relativo ao estudo de Avaliação de Impacte Ambiental do aviário de JOMIPE – Sociedade Agro-Pecuária Lda, elaborado pela Área Funcional de Engenharia Sanitária do Departamento de Saúde Pública desta ARSLVT,IP.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta da
de Lisboa e Vale do Tejo

Dr^a Vera Machado

AM/AM

Av. Estados Unidos da América 75-77
1749-096 LisboaTel: 218 424 800
Fax: 218 499 723
E-mail: arslvt@arslvt.min-saude.ptEIA/977/2011
HS
17.7.7.4.25.2011

OBJECTIVO - Apreciação Sanitária do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Aviário da Jomipe - Sociedade Agro-Pecuária, Lda..

REQUERENTE - Jomipe - Sociedade Agro-Pecuária, Lda..

LOCALIZAÇÃO - Taipadas, Freguesia de Canha e Concelho do Montijo.

1. INTRODUÇÃO

O requerente pretende ver aprovado o Estudo de Impacte Ambiental do Aviário da Jomipe - Sociedade Agro-Pecuária, Lda., cuja unidade já se encontra em fase de exploração.

De acordo com o Resumo Não Técnico (RNT), a unidade avícola localiza-se em duas classes de ocupação (área agrícola e agro-florestais e florestas e meios naturais e semi-naturais), nas Taipadas, Freguesia de Canha e Concelho do Montijo, tendo uma área total de 90 000 m².

2. CARACTERIZAÇÃO

Segundo o RNT, o projecto consiste na produção intensiva de frangos de carne, com uma capacidade instalada de 90 000 aves. O aviário dispõe de três trabalhadores que assumem a execução da grande maioria das actividades da empresa, durante os 7 dias da semana.

Dispõe de 3 pavilhões - 1 edifício de 1 só piso, construído em 1982 (com uma área de 1730 m²) e 1 edifício de 2 pisos, edificado em 1991 (com uma área de 1724 m² para o 1.º piso e 1680 m² para o 2.º piso), da habitação do funcionário, da habitação de férias com escritório, de silos, de 1 fossa com poço absorvente, de 1 furo de captação de água (complementada com água da rede pública), de 1 reservatório de água (30000 litros), de 1 depósito de gás, de 1 gerador de emergência e de 2 fornalhas para aquecimento (utilizando casca de pinhão como combustível) e respectivas chaminés.

Em cada ciclo entram cerca de 90.000 pintos e prevê-se a saída de 88.200 frangos (considerando uma mortalidade média de 2%). O período de rotação entre cada ciclo de engorda é de 10 semanas para cada criação. O esquema de produção assenta no sistema "tudo dentro - tudo fora", com 3 criações no período de Verão e 2 no de Inverno, o que permite a produção de 5 bandos de aves por ano. Terminado o período de engorda, as aves são enviadas para os centros de abate. Entre cada ciclo produtivo haverá um vazio sanitário (14 dias como mínimo), em que os pavilhões bem como todo o equipamento para abeberamento e alimentação das aves serão higienizados, desinfectados, com desinfectantes autorizados, e desinsectizados.

Serviço de Engenharia Sanitária - Setúbal

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 2900-328 SETÚBAL ☎ 265 531 679 ☎ 265 532 631
✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt

ey

No que diz respeito ao descritor “Geologia, Geomorfologia, Geotecnia e Hidrogeologia (Recursos Hídricos Subterrâneos)”, considera-se não existirem efeitos ambientais significativos. As áreas impermeabilizadas que alteram a drenagem superficial, bem como diminuem a taxa de infiltração, são pouco significativas. Quanto ao consumo de água da captação subterrânea, estão adoptadas medidas de racionalização de consumo. O efluente é tratado numa fossa séptica com poço absorvente devidamente dimensionada, sendo assegurada a remoção regular das lamas produzidas.

Relativamente a “Recursos Hídricos Superficiais e Qualidade da Água”, considera-se não existirem efeitos ambientais significativos. Ao nível dos recursos hídricos superficiais e qualidade da água, na exploração avícola já estão implementadas medidas de racionalização dos consumos de água, sistemas adequados de drenagem e tratamento das águas residuais domésticas e adoptadas as melhores técnicas disponíveis aplicáveis ao sector.

Em termos de “Solos e Uso do Solo”, considera-se não existirem efeitos ambientais significativos. O impacte da remoção/destino adequado de todos os resíduos produzidos na instalação é positivo. O transporte de cargas e descargas de/e para a exploração poderá originar alguns impactes negativos indirectos e pouco significativos sobre o solo, resultantes da emissão de poeiras e/ou derrames dos resíduos transportados para a envolvente.

No que diz respeito ao descritor “Qualidade do ar”, da exploração da instalação verifica-se a potencial emissão de óxidos de azoto, monóxido de carbono, hidrocarbonetos não queimados e fumos negros, resultantes da movimentação dos veículos. No entanto, este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado a dispersão dos poluentes se considera resultar num impacte negativo mas muito pouco significativo. Também apresenta fontes pontuais resultantes do sistema de queima, cuja caracterização das emissões revelou estarem a ser cumpridos os limites de emissão estabelecidos para os parâmetros analisados. Finalmente, apresenta fontes difusas de emissão de odores, provenientes dos dejectos das aves (essencialmente amoníaco), cujo impacte é considerado negativo muito pouco significativo, certo, directo, de curto prazo e temporário.

A nível de “Resíduos” é considerado não existirem impactes ambientais negativos, uma vez que estão a ser tomadas todas as medidas de preservação ambiental e cumprimento da legislação em vigor.

A análise dos níveis de "Ruído", efectuada permitiu inferir a pouca ou nula importância do ruído proveniente da instalação para o ruído ambiente.

De acordo com o RNT e no sentido de melhorar o desempenho ambiental do projecto e impedir os poucos impactes negativos identificados, o Estudo de Impacte Ambiental sugere um conjunto de medidas a aplicar, nomeadamente:

- Instalação de aparelhagem de medida dos níveis de água, no furo de captação;
- Medidas de racionalização dos consumos de água;
- Impermeabilização da fossa séptica;
- Recolha periódica, pelo menos uma vez por ano, das lamas da fossa. Estas devem ser transferidas para destino final adequado (valorização/tratamento);
- Armazenamento temporário dos resíduos em áreas impermeabilizadas, planas e protegidas das chuvas;
- Caracterização do estrume e dos subprodutos;
- Cumprimento das regras definidas no Código de Boas Práticas Agrícolas;
- Adequada ventilação dos diferentes locais da unidade;
- Gestão dos equipamentos utilizados na actividade, tendo em atenção a necessidade de controlo do ruído;
- Manutenção dos equipamentos mecânicos;
- Circulação de veículos pesados essencialmente em período diurno.

3. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do EIA este Serviço nada tem a opor à exploração do aviário, desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização recomendadas e aplicadas as medidas de prevenção em termos de segurança e saúde no trabalho e em termos de impactes no ambiente e nas populações.

Este parecer não substitui a necessidade de apreciação, em fase posterior, do projecto do aviário.

Setúbal, 20 de Janeiro de 2012



Cândida Maria Pité Madeira
Assessora Superior de Engenharia Sanitária

Serviço de Engenharia Sanitária - Setúbal

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 2900-328 SETÚBAL ☎ 265 531 679 ☎ 265 532 631

✉ candidapite@arslvt.min-saude.pt



À
CCDRLVT
A/C Diretora de Serviços
Sr.ª Eng.ª Paulina Martins
Rua Braamcamp, n.º 7
1250-048 LISBOA

Lisboa, 17 de janeiro de 2012

V/ Ref: S13557-201111-00.05-03412-DAS/DAMA
Proc.: EIA 911/2011 - 17.01.01.04.00025.2011

Assunto: ENVIO DE PARECER - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
PROJETO: Aviário de Jomipe
Proponente: JOMIPE - Sociedade Agro-Pecuária, Lda.
Licenciador: DRAP-LVT

Exma. Senhora,

Conforme solicitado no vosso Ofício com Ref.ª S13557-201111-00.05-03412-DAS/DAMA, referente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) com o n.º de processo EIA 911/2011/17.01.01.04.00025.2011, informamos que, após análise dos elementos enviados referentes ao projeto em epígrafe, a EPAL nada tem a obstar relativamente ao licenciamento das instalações atualmente existentes do Aviário de Jomipe.

Nas peças desenhadas do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em particular nas identificadas com os números de figura 4.14-5, 4.14-6, 4.14-8 e 4.14-9, encontra-se representada uma conduta adutora da EPAL que atravessa a propriedade onde se encontram as instalações do aviário. O traçado evidenciado integra-se na reserva de um corredor destinado à instalação de uma conduta adutora prevista no Plano Diretor da EPAL, tendo o mesmo ficado consignado no PDM da C. M. do Montijo. O objetivo técnico desta conduta de importância estratégica prende-se com a possibilidade de se vir a estabelecer uma ligação entre os sistemas de abastecimento de água da EPAL, na margem direita do Tejo, e os sistemas de abastecimento de água dos municípios da Península de Setúbal, com potenciais ganhos ao nível da flexibilidade e segurança para as entidades envolvidas.

Face ao exposto, considera-se relevante assegurar a manutenção do corredor previsto no sentido de não inviabilizar a futura instalação de uma conduta para os fins explicitados.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.
DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS
O Diretor


(Francisco Serranito)

HS

Helena Silva

De: Nuno Miguel Cardoso Tereso [ntereso@mun-montijo.pt]
Enviado: sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2012 16:17
Para: 'helena.silva@ccdr-lvt.pt'
Cc: Luis Miguel e Silva Serra
Assunto: Envio de Parecer Solicitado PCM-73/11 AVIARIO JOMIPE
Anexos: Parecer JOMIPE.pdf

Exmos. Srs.

Conforme solicitado e combinado telefonicamente com a Dr^a Helena Silva, envio em anexo o parecer solicitado sobre a exploração designada por Aviário JOMIPE, no âmbito do V. procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

Mais, conforme solicitado à entidade interessada, informa-se que a questão do licenciamento do depósito de gás para apoio à exploração existente na propriedade, já se encontra regularizada, conforme certificado do ITG, que igualmente se encontra anexo ao presente email.

Com os melhores cumprimentos,

C.M. Montijo . GAP-Arquitetura
Nuno Tereso



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL.

EXMA. SENHORA
DIRECTORA DE SERVIÇOS DA
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
RUA BRAAMCAMP, N.º 7
1250-048 - LISBOA

S/Referência	N/Referência	Referência Expediente:
	165/12	2012,304,S,DG,973 Data: 24-01-2012

PROCESSO: -73/11 - PCM
REQUERENTE: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E
VALE DO TEJO
LOCAL: PEGÕES

Assunto: PARECER CAMARÁRIO

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, Informo V.Ex.ª o seguinte:

Enquadramento P.D.M.M.

A parcela de terreno com localização efetuada sobre o extrato da planta da área urbana do Plano Diretor Municipal do Montijo, encontra-se inserida na classe de espaço definida nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo, publicado na I série - B, do Diário da República, n.º 27 de 1 de Fevereiro de 1997 - (Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97 como ESPAÇO FLORESTAL - Área de Floresta de Produção, não incluída na R.A.N. e não incluída na R.E.N., sendo que a área total do terreno cifra-se em aproximadamente 9,00ha.

A parcela tem como servidões Administrativas as que constam da ficha B5 do regulamento do P.D.M. (servidão de estradas nacionais) e da ficha B2 (servidão de conduta adutora) do mesmo regulamento.

Mais se informa que os índices previstos para o local são os que constam do artigo 36.º do regulamento do P.D.M.

Não obstante o acima referido, informa-se que as construções existentes na propriedade se encontram licenciadas no âmbito dos seguintes processos:

Proc. A-263/79 - Licenciamento de pavilhão pré-fabricado para aviário, 1 piso - Licença Utilização n.º 10 de 28.01.1988

Proc. A- 64/90 - Legalização de moradia unifamiliar, piscina e casa de apoio à piscina - Licença Utilização n.º 134 de 17.08.1990.

Proc. A-6/91 - Licenciamento de um pavilhão aviário com 2 pisos - Licença de Utilização n.º 250 de 04.09.2002

Mais, considera-se pertinente informar que existe na propriedade um depósito de gás para apoio ao sistema de aquecimento dos pavilhões de engorda, sendo que, após atendimento telefónico com a Sra. Isabel Silva, Proprietária da exploração, este signatário solicitou esse esclarecimento, dado não existir qualquer documento referente a este elemento nos processos supra, verificando-se no "fax" enviado aos serviços (a fls. 4 a 8) pela interessada que o licenciamento havia sido efetuado no ano de 1991, válido por 20 anos, tendo por isso caducado no ano 2011, o que suscitou de imediato a proprietária a proceder ao respetivo licenciamento de acordo com a legislação em vigor, procedimento que a mesma informou se encontra a decorrer junto da entidade fornecedora "Galp".

Mais, deste modo, tendo em conta o pedido para presença em sede de visita/vistoria à exploração em causa, o signatário deslocou-se ao local da exploração, tendo as restantes entidades sido informadas informalmente da questão acima enunciada.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão,
(por subdelegação de assinatura, conforme
despacho datado de 28/01/2011)



(Dora Canelas)

correio registado

IR/CM



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



FAX

		DATA:
		(Date)
PARA:	Ex.º Senhor	Fax nº.
(To)	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	21 010 13 02
DE:	Autoridade Florestal Nacional	Fax nº.
(From)	Direcção de Unidade de Gestão Florestal	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS:	1	MENSAGEM Nº.
(Num of pages)		(Message nº)
ASSUNTO:	Procedimento de AIA – Avlário de Jomipe	
(Subject)		

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e demais documentos relativos ao Projecto acima indicado, v/ref. S13557-201111-00.05-03412-DSA/DAMA, de 25/11/2011, informamos V.Exa. do seguinte:

Embora se trata de dar resposta a requisitos da legislação ambiental em vigor (refere-se a uma instalação já existente, em fase de exploração), o Avlário de Jomipe ao se situar em "Espaços florestais" deverá implementar medidas de defesa de pessoas e bens contra incêndios florestais nos termos do n.º 11 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, e no respeito do disposto no Plano Municipal de Defesa da Florestal Contra Incêndios do Concelho de Montijo.

Nestes termos, o parecer desta Autoridade Florestal Nacional é favorável condicionado à salvaguarda do exposto.

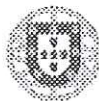
Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1089-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4600 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



2.02.2012

AV

F02242-201202 - 01-02-2012

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, Nº 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/92/2012/DSVAAS/DRAPLVT	31-01-2012
AIA Nº 911/2011 - Projeto do Aviário de Jomipe			
ASSUNTO: Proponente: JOMIPE – Sociedade Agropecuária, Lda.			
Localização: Taipadas – Freguesia de Canha – Concelho do Montijo			

Em resposta ao solicitado no ofício nº S13557-201111-00.05-03412-DSA-DAMA, informamos V. Exas. que esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas considera que tratando-se de uma exploração existente, que não afeta condicionantes legais da nossa área de jurisdição e, não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola, nada há a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de novembro, que estabelece o regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e com a Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA. Tendo em conta que a exploração está inserida dentro dos limites da Zona Vulnerável do Tejo, deverá ser respeitado o respetivo Programa de Ação, definido pela Portaria n.º 83/2010, de 10 de fevereiro.

Acresce referir que na salvaguarda da continuidade destas unidades produtivas esta DRAP, no âmbito do acompanhamento da revisão do PDM do Montijo, alertou para a necessidade de acautelar as pecuárias existentes no concelho para que, em termos de ordenamento/classificação do solo, estas venham a integrar categorias de espaço compatíveis com esta atividade. Esta posição foi transmitida pelos ofícios nºs 11769, de 21/07/2009 e OF/388/2011/DRPS/DRAPLVT, de 21/06/2011, dirigidos à Câmara Municipal do Montijo.

Com os melhores cumprimentos,

1 O Director Regional,

Nuno Russo

EIA / 911 / 2011

HS

17.1.14.25.2011

mjs/

Maria de Lurdes Almeida
Chefe de Divisão de Licenciamento
Agro-industrial e das Pescas